



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

214.933

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 25 de maio de 2011

026013.2.0214933-30

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 12, da quadra 01, sito a Rua Lago 08, no CONDOMÍNIO DO LAGO, com área de 471,27m², medindo: 9,65m de frente; 15,00m pela linha de fundo com o lote 23; 32,39m pelo lado direito com o lote 11; e, 31,30m pelo lado esquerdo com o lote 13 e 5,506m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA: SB PARTICIPAÇÕES LTDA.,** firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.947/0001-97, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-125.302 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-214.933 - Goiânia, 03 de junho de 2011. Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 05/05/2010, protocolado sob nº 458.558 em 25/05/2011, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para **IRIS ISABEL BORGES MELO,** brasileira, separada, empresária, portadora da CI nº 1884758 SSP/GO e do CPF nº 463.919.831-00, residente e domiciliada em Trindade-GO, pelo preço de R\$ 146.317,20 a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-214.933 - Goiânia, 04 de dezembro de 2012. Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 14/12/2011, protocolado sob nº 500.685 em 30/11/2012, a promitente compradora acima qualificada, cedeu e transferiu para **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 30886 e do CPF nº 849.649.361-04, residente e domiciliado nesta Capital; todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o Compromisso de Compra e Venda objetivado no imóvel desta matrícula, a que estava vinculada conforme R1 acima, pelo preço de R\$ 25.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 470.1503-1 de 30/11/2012. Dou fé. O Suboficial.

Av3-214.933 - Goiânia, 07 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/01/2013, protocolado sob nº 504.795 em 31/01/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 000222013-08001405 emitida em 28/01/2013 e a Certidão de Cadastramento nº 1.998.140-6 expedida pela Prefeitura local em 28/01/2013, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: **03 SUÍTES, SENDO 01 SUÍTE MASTER, BANHEIRO SOCIAL, LAVABO, CIRCULAÇÃO, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, ESCRITÓRIO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA E GARAGEM PARA 02 VEÍCULOS;** com 187,79m² de área total construída, no valor venal de R\$ 97.394,24. Dou fé. O Suboficial.

Av4-214.933 - Goiânia, 15 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 08/02/2013, protocolado sob nº 505.371 em 08/02/2013, para retificar a Av3 retro no tocante a divisão interna da casa residencial ali descrita, que na realidade tem os seguintes ambientes: **GARAGEM PARA DOIS CARROS, SALA DE DOIS AMBIENTES (ESTAR E JANTAR), ESCRITÓRIO, CIRCULAÇÃO INTERNA, TRÊS SUÍTES, SENDO UMA MASTER E DUAS AMERICANAS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA E PISCINA COM CASCATA,** conforme consta do projeto de arquitetura apresentado, cuja cópia fica digitalmente arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-214.933 - Goiânia, 01 de abril de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 26/03/2013, protocolado sob nº 508.679 em 27/03/2013, para consignar o casamento do promitente comprador supra Leandro Gonçalves da Silva com **RAFAELLA RIBEIRO PERES,** realizado no dia 21/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 0251480155 2012 2 00005 088 0002016 09 do CRC da Comarca de Montes Claros de Goiás/GO, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-214.933 - Goiânia, 01 de abril de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2178, fls. 127/130 em 26/03/2013, protocolada sob nº 508.679 em 27/03/2013, a proprietária supra qualificada, cumprindo o compromisso de compra e venda, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, servidor público, portador da CI nº 30.886-PM/GO e do CPF nº 849.649.361-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RAFAELLA RIBEIRO PERES,** residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 146.317,20. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 470.1503-1 de 26/03/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 214.933

CNM: 026013.2.0214933-30

R7-214.933 - Goiânia, 10 de abril de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 04/03/2013, protocolado sob nº 509.450 em 08/04/2013, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 045.724.551-47, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **EDIMAR LUIZ SILVA**, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 01966749634-DETRAN/GO e do CPF nº 816.110.991-53, e para **PAULA ROBERTA MACIEL DE CASTRO**, diretora de empresas, portadora da CNH nº 04164850004-DETRAN/GO e do CPF nº 005.745.191-57, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 570.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 524.4446-2 de 08/04/2013; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R8-214.933 - Goiânia, 10 de abril de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R7 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 500.000,00, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 04/05/2013, à taxa nominal de juros de 9,0178% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 570.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-214.933 - Goiânia, 10 de abril de 2013. A credora CEF, qualificada no registro R8 acima, em 04/03/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0260833-2, Série 0413, protocolada sob nº 509.450 em 08/04/2013, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av-10-214.933 - Protocolo n. 794.608, de 26/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202111.2612.01923025-IA-310, datado de 26/11/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 01592203020158090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDIMAR LUIZ SILVA. Selo Digital n. 00122112016006921250001. Goiânia, 02 de dezembro de 2021. Dou fé.

Av-11-214.933 - Protocolo n. 817.348, de 07/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.0615.02183216-IA-071, datado de 06/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 00345536920158090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDIMAR LUIZ SILVA e PAULA ROBERTA MACIEL DE CASTRO. Selo Digital n. 00122206073544129840000. Goiânia, 09 de junho de 2022. Dou fé.

Av-12-214.933 - Protocolo n. 807.706, de 18/03/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202203.1810.02059069-TA-320, datado de 18/03/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 01592203020158090051, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-10. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122206095294429900000. Goiânia, 10 de junho de 2022. Dou fé.

Av-13-214.933 - Protocolo n. 842.862, de 20/12/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202212.1915.02497111-IA-230, datado de 19/12/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no Processo n. 10233480620214013500 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDIMAR LUIZ SILVA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122212134418229700966. Goiânia, 20 de dezembro de 2022. Dou fé.

Av-14-214.933 - Protocolo n. 848.148, de 01/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Por Ofício n. 0047/2023, expedido em 29/01/2023, extraído dos Autos n. 0034553-69.2015.8.09.0051, o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-11. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122302013485829900001. Goiânia, 10 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-15-214.933 - Protocolo n. 899.788, de 21/02/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 08/02/2024, pelo Juízo Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n.

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

214.933

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 22 de fevereiro de 2024

026013.2.0214933-30

CNM

1023348-06.2021.4.01.3500, requerido por UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra EDIMAR LUIZ SILVA, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 749.985,26 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122402212658029700111. Goiânia, 22 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av-16-214.933 - Protocolo n. 1.006.083, de 26/12/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 04/11/2025 e Laudo de Avaliação n. 92420268 emitido em 28/10/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **46001906170001** e o CEP sob n. **74461-185**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122512222639825430529. Goiânia, 07 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

Av-17-214.933 - Protocolo n. 1.006.083, de 26/12/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 24/10/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-9**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122512222639825430529. Goiânia, 07 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

Av-18-214.933 - Protocolo n. 1.006.083, de 26/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 24/10/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 1.254.850,91. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92420268, emitido em 28/10/2025. Emolumentos: R\$ 1.947,39. FUNDESP: R\$ 194,74. FUNEMP: R\$ 58,42. FUNCOMP: R\$ 116,84. FEPADSAJ: R\$ 38,95. FUNPROGE: R\$ 38,95. FUNDEPEG: R\$ 24,34. ISS: R\$ 97,37. Total: R\$ 2.517,00. Selo Digital n. 00122512222639825430529. Goiânia, 07 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .